DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 119/21

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JESUINA MARIA

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), que prevê que os Municípios incumbir-se-ão de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de funcionamento feito pela ESCOLA JESUINA MARIA, através do processo administrativo nº 1639/2021, bem como o parecer favorável exarado pela Diretoria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino denominado ESCOLA JESUINA MARIA, inscrito no CNPJ sob nº 43.475.382/0001-12, com sede na Rua Heráclito Lacerda, nº 554, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, com a modalidade de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino deverão cumprir as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal de Diretrizes e Bases nº 9394/96, bem como providenciar e manter os seguintes documentos: Regimento Escolar, Calendário Anual, Ficha Cadastral e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - Compete à Diretoria Municipal de Educação supervisionar o Estabelecimento de Ensino e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 12 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 120/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde				
98	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv. tecnologia da informação	
			Vínculo 01.310.000	1.500,00
			TOTAL	**1.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
96	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	O.serv. terc. pessoa física	
			Vínculo 01.310.000	1.500,00
			TOTAL	**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 121/21

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bocaina/SP e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe a Lei nº 2.959, de 12 de novembro de 2.021, resolve Decretar:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bocaina/SP fica composto pela designação dos seguintes membros:

Celeste Baccarin - EDUCAÇÃO
Thiago Aurélio Debiazzi - suplente

Ana Lucia Bueno de Oliveira - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daiane Pegoraro - suplente

Kellen Cristina Carinhato - SAÚDE
Cristiane Pereira Faustino - suplente

Deborah Cristina Granai - PLANEJAMENTO E MOBILIDADE
Guilherme Milani - suplente

Fausto Eduardo Ciotti - DJEL
Julio Cesar Oliveira - suplente

Carlos Alberto Cunha - TURISMO
Patrícia Leitão Camarero - suplente

Mariana Carreiro da Silva - CULTURA
André Luiz Marques - suplente

Anaína Patrícia Violla - LAR VICENTINO DE BOCAINA
Maria Marcília Moretto da Silva - suplente

Walmir Furlaneto - VOLUNTÁRIOS DO CÂNCER
Raquel Nobre Alonso - suplente

Fernanda Daniela Scaliarini Valério - APAE
Bruna Freitas Megale - suplente

Angela Cristina Del Bianco
Judith de Paiva Affonso
Regina Pires de Campos
Roberta Pires de Campos

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bocaina/SP serão exercidas graciosamente, sendo consideradas como serviços de relevância prestados ao Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 175/21

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e

Considerando que a vacinação Covid-19 estava instalada no prédio do Centro do Idoso que foi entregue à Diretoria de Desenvolvimento Social e que o PSF 3 foi credenciado, sendo instalado no Centro de Saúde, foi necessária a escolha de outro local para abrigar as dependências da Diretoria de Saúde e Vacinação Covid-19;

Considerando ainda que o imóvel escolhido está bem localizado e a estrutura atende a todas as necessidades da Diretoria de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de imóvel, localizado à Rua Alvarenga Rangel nº 254, Centro, nesta cidade de Bocaina, de propriedade de Eduardo Vasconcellos Romão, para abrigar a Diretoria da Saúde e Vacinação Covid-19.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, gravará o setor 02.07.06, Combate ao Covid-19, na rubrica 3.3.90.39.00, Out. Serv. Terc-Pes. Jurídica, 10.302.0007.2.022, Ações de Combate ao Covid-19, no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 176/21

Desligamento de servidora municipal por falecimento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento da servidora municipal LUZIA APARECIDA VALERIO, empregada como Auxiliar de Limpeza Externa, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 16 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de apoiar projetos de "**Produção Artística com Apresentação Presencial e Virtual,**" realizados por qualquer proponente residente e domiciliado no município de Bocaina-SP, **que serão financiados pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, em seu Artigo 2º, Inciso III e o Decreto nº 091/2021 de 31 de agosto de 2021.**"

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitações encarregada de julgar e processar a Chamada Pública de nº 003/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Alexandra Fonseca Novaes	1.800,00
Bruno Rogério Ravagnolli	2.000,00
Daniel de Morais	1.800,00
Rafael da Silva Peloso	1.800,00
Walmir Furlaneto	6.000,00
Daniel Moscardo da Silva	500,00
Deusdedtes Rebouças P. Neto	500,00
Fábio Luiz Saffi	1.800,00
Gian Del Bianco	2.000,00
João Luiz Ferreira	2.000,00
Leandro Aparecido Rossi	500,00
Luiz Carlos Munhoz	2.000,00
Matheus Henrique Sales Ciotti	1.800,00
Paulo Ricardo Coutinho	500,00
Paulo Roberto Nigro Rivera	2.000,00
Samira Giro Zeber	1.800,00
Virgínia Monteiro Villanova	1.800,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Wilson Ferencile Lima	2.000,00
Pedro Ravagnolli - Responsável para Receber a Premiação em nome da Banda Carlos Gomes	5.000,00
Sociedade Recreativa Nosso Clube	4.000,00
TOTAL	**R$41.600,00**

Bocaina, 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 198,600 Km. A data da sua assinatura foi dia 11 de novembro de 2021.

Bocaina, 16 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Sônia R C O Rigo-Me..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 93 Km. A data da sua assinatura foi dia 11 de novembro de 2021.

Bocaina, 16 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 96,200 Km. A data da sua assinatura foi dia 11 de novembro de 2021.

Bocaina, 16 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina